

ANEXO VI

EDITAL Nº 10/2019/PROGRAD/UFVJM

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DE DIAMANTINA-MG-BRASIL**

A (O) **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT** torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **O Uso da Teoria de Grafos e de Softwares Correlatos, como um Instrumento de Motivação para o Ensino e Aprendizagem de Álgebra Linear.**

**1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- a) Incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- b) Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- c) Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- d) Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- e) Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2- DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e uma vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) Anderson Luiz Pedrosa Porto.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- b) Que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III) e o Histórico Escolar atualizado (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato e descrição do CRA para o e-mail do professor coordenador: [ander.porto@ict.ufvjm.edu.br](mailto:ander.porto@ict.ufvjm.edu.br). Caso um dos documentos requisitados não seja enviado o candidato será considerado como desclassificado.

3.3.1 A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue no período de 11 de junho à 13 de junho de 2019 no e-mail dado no item 3.2 até o horário de 18:00 do dia 13 de junho de 2019.

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de:

1- o candidato deverá ter nota  $\geq 80\%$  (comprovada no histórico escolar) na disciplina de Álgebra Linear ou Geometria Analítica e Álgebra Linear ou equivalente;

Caso o candidato satisfaça o item 1, o mesmo poderá realizar a segunda etapa abaixo:

2- Prova escrita sobre Teoria de Grafos e Álgebra Linear (só fará a prova escrita, aquele candidato que satisfizer o item 1).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova escrita do item anterior.

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina de Álgebra Linear ou equivalentes;
- b) Maior CRA;
- c) Candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e no Edital PROAE nº 10/2019.

## 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do E-CAMPUS).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste Edital.

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto PROAE, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente - preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no PROAE não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e o Edital PROAE nº 10/2019.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa PROAE tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa PROAE não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos PROAE, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no PROAE comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Diretor da Unidade Acadêmica  
ICT/UFVJM

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO  
DAS AVALIAÇÕES**

**Seleção para 01 discente bolsista e 01 voluntário junto ao Projeto: O Uso da Teoria de Grafos e de Softwares Correlatos, como um Instrumento de Motivação para o Ensino e Aprendizagem de Álgebra Linear, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, Edital nº 10/2019:**

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
<b><u>Nota em Álgebra Linear</u> <u>(será verificado a nota antes</u> <u>da entrega da prova escrita)</u></b>	<b><u>17/06/2019</u></b>	<b><u>Auditório 204,</u> <u>Pavilhão de</u> <u>auditório.</u></b>	<b><u>16:00h às 18:00h</u></b>
<b><u>Prova escrita.</u></b>	<b><u>17/06/2019</u></b>	<b><u>Auditório 204,</u> <u>Pavilhão de</u> <u>auditório.</u></b>	<b><u>16:00h às 18:00h</u></b>

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital Nº 10/2019/PROGRAD/UFVJM.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<b>Graphs and subgraphs (Grafos e subgrafos)</b>	BONDY; J.A.; MURTY, S.R. <b>GRAPH THEORY WITH APPLICATIONS</b> . North Holland, New York. Amsterdam. Oxford.Fifth Printing, 1982.
<b>Trees (Árvores)</b>	BONDY; J.A.; MURTY, S.R. <b>GRAPH THEORY WITH APPLICATIONS</b> . North Holland, New York. Amsterdam. Oxford.Fifth Printing, 1982.
<b>Euler tours and Hamilton cycles (Tours de Euler e ciclos Hamiltonianos )</b>	BONDY; J.A.; MURTY, S.R. <b>GRAPH THEORY WITH APPLICATIONS</b> . North Holland, New York. Amsterdam. Oxford.Fifth Printing, 1982.
<b>Autovalores, autovetores e diagonalização de operadores.</b>	KOLMAN, B.; HILL, D. R. <b>INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA LINEAR COM APLICAÇÕES</b> . 8. ed. RIO DE JANEIRO. LTC-GEN, 2006.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			

8.4 As atividades desenvolvidas no PROAE não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e o Edital PROAE nº 10/2019.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa PROAE tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.


9.4 A bolsa PROAE não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos PROAE, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no PROAE comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/data: Diamantina, 11/06/2019

  
Diretor da Unidade Acadêmica  
ICT/UFVJM

Profa. Dra. Bethânia A. de Avelar Freitas  
Vice-Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 2.197 de 03/08/2018  
ICT/UFVJM